

**LEI NR 1393
DE 19 DE ABRIL DE 2006**

“Acrescenta programa na LDO para o exercício de 2006”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR. 1393 DE 19 DE ABRIL DE 2006

Artigo 1o.)-Fic criado um Programa na LDO para o exercício 2006, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, para ampliação e reforma do centro de Saúde.

§ único-O valor do programa ora incluído, importa em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e as codificações estão inseridas nos anexos V e VI –Planejamento orçamentário – LDO em anexo.

Artigo 2o.)-Os recursos utilizados para inclusão do programa na LDO, são recursos financeiros vinculados transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o Termo Aditivo 02/05, no valor de R\$ 120.000,00, mais R\$ 30.000,00 oriundos da anulação parcial de dotações da Unidade Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Abril de 2006

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa